



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

O Município de Juramento, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.017.368/0001-28, com sede administrativa na Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43 – Centro, Juramento - MG, CEP: 39.590-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 689/2024 e exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para envio das propostas- via e-mail	até 23/04/2026 até as 23h 59min Referência horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	<u>juramentolicitacao.mg@gmail.com</u>
Link do edital	<u>https://juramento.mg.gov.br/</u>

1.0 DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente dispensa a aquisição de dieta enteral e/ou oral líquida, hipercalórica e polimérica, acondicionada em embalagem de 1.000 ml, para atender às demandas da secretaria municipal de saúde do município de Juramento/MG, visando garantir a continuidade da assistência nutricional aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde. em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Aviso/Edital de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2026:

061110.301.0014.2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 339032000000
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 15000002
RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS Ficha: 344

3.0 – DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 22.356,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais), conforme pesquisa de preços realizada no Banco de Preços Cotamais junto a fornecedores especializados no objeto, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A estimativa do valor foi elaborada com base em três (03) cotações formais de mercado, obtidas por meio do Banco de Preços Cotamais devidamente anexadas ao processo administrativo, em conformidade com o disposto no art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.0 – PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1- A presente dispensa de licitação ficará aberto por um período **DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site oficial da Prefeitura <https://juramento.mg.gov.br/> . Todos os documentos solicitados deverão ser encaminhados ao e-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com nos prazos estabelecidos neste edital.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços via e-mail será até o dia **23/04/2026 até as 23h 59min.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



4.1.2 A empresa que ofertar a proposta de menor preço, deverá apresentar os documentos de habilitação, para análise, pelo e-mail juramentolicitacao.mg@gmail.com no prazo de 24 horas.

4.1.3 – Justificativa para recebimento das propostas por e-mail:

Considerando que o Município de Juramento possui população inferior a 20.000 habitantes, fica dispensado da obrigatoriedade de utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP para contratações diretas, nos termos do art. 176, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, o recebimento das propostas e documentos de habilitação será realizado por meio do e-mail institucional **juramentolicitacao.mg@gmail.com**, assegurando-se a rastreabilidade, segurança e transparência do procedimento por meio das seguintes medidas:

- 1- Os arquivos deverão ser enviados em formato PDF, preferencialmente assinados digitalmente, dentro do prazo previsto;
- 2- Será considerada para fins de comprovação da tempestividade a data e horário do recebimento do e-mail, com base no horário de Brasília/DF;
- 3- Os documentos recebidos serão inseridos no processo administrativo de forma organizada e autenticada digital ou fisicamente, garantindo a integridade do procedimento.

5.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do processo interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar Contratos Administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder Administrativa ou Judicialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14 da Lei Federal Nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão Nº 746/2014 - TCU Plenário).
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou ainda penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos 11 e 1 IV do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/21.

6.0 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Proposta Preços deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO por meio informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone, e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



6.4 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas

6.5 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela sua desclassificação

6.6. Os preços ofertados não poderão exceder aos valores unitários, constantes neste Edital.

6.7 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.7.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas de menor valor, será observado o disposto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se, sucessivamente, os seguintes critérios de preferência:

I – bens ou serviços produzidos no País;

II – bens ou serviços produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País;

III – bens ou serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

IV – bens ou serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitadas da Previdência Social;

V – bens ou serviços produzidos ou prestados por microempresas e empresas de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

6.7.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, a escolha se dará por **sorteio público**, registrado em ata, nos termos do §2º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

7.0-HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



7.1.2– Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

7.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

7.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.1– Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

7.3.2.– Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, ou municipal, relativo à sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto desta licitação;

7.3.3– Prova de regularidade por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regularidade à Seguridade Social ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

7.3.4– Prova de regularidade por meio da Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

7.3.5– Prova de regularidade por meio da Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

7.3.6.– Prova de regularidade por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 07 de junho de 2011);

7.3.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



7.3.8. Declaração conforme modelo do ANEXO III - Declaração Unificada de Conformidades.

7.4. Qualificação Técnica:

- 7.4.1.** Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior de produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, devidamente registrados em nome da empresa proponente;
- 7.4.2.** Autorização de Funcionamento (AFE) junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), válida e compatível com a atividade de distribuição de alimentos para fins especiais e produtos sujeitos à vigilância sanitária;
- 7.4.3.** Licença sanitária municipal ou estadual, expedida pelo órgão de vigilância sanitária competente, demonstrando que a empresa está autorizada a exercer suas atividades no endereço informado.
- 7.4.4.** Declaração de que os produtos fornecidos atendem às exigências da Anvisa, especialmente quanto à rotulagem, validade, composição e registro sanitário dos alimentos para fins especiais;
- 7.4.5.** Catálogos, fichas técnicas ou declarações do fabricante, que comprovem que os produtos atendem aos protocolos nutricionais e prescrições médicas, conforme previsto no objeto da contratação.

8.0- SANÇÕES

- 8.1.** Cometer infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
- 8.2.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 8.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 8.4.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 8.5. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 8.6. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.7. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 8.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 8.12. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.13. Advertência por escrito;
- 8.14. Multa;
- 8.15. Impedimento de licitar e contratar;
- 8.16. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.18. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato.
- 8.19. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
- 8.20. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes na Nota de Empenho.
- 8.21. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese de a Contratada injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município de Juramento, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. Após a classificação, será admitida a desistência da proposta apenas por motivo superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração.

9.5. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Declaração unificada de conformidades

ANEXO IV – Minuta de contrato

Juramento/MG, 24 de abril de 2026.

Robson Corrêa Barbosa

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de dieta enteral e/ou oral líquida, hipercalórica e polimérica, acondicionada em embalagem de 1.000 ml, para atender às demandas da secretaria municipal de saúde do município de Juramento/MG, visando garantir a continuidade da assistência nutricional aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Item nº	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	DIETA ENTERAL/ORAL LÍQUIDA – HIPERCALÓRICA, POLIMÉRICA – 1.000 mL Apresentação: Embalagem plástica de 1 litro, para uso em sistema aberto Descrição: Dieta líquida, nutricionalmente completa, de composição polimérica e hipercalórica, com densidade energética de 1,5 kcal/mL. Desenvolvida para pacientes com necessidades calóricas e proteicas elevadas, com restrição hídrica ou intolerância a grandes volumes. Apresenta no mínimo 60 g de proteína por litro. Fórmula isenta de sacarose, lactose e glúten, adequada para diferentes condições clínicas, incluindo intolerâncias alimentares. Características principais: Hipercalórica: 1,5 kcal/mL, Proteína: ≥ 60 g/L Polimérica, Sem sacarose, Isenta de lactose, Isenta de glúten, Pronta para uso, Uso por via enteral ou oral, Sistema aberto (frasco plástico de 1 litro) Indicação: Suporte nutricional para pacientes com alta demanda energética e proteica, com restrição de volume ou ingestão hídrica. Referência: Produto equivalente ou superior a Isosource 1.5 – Nestlé, 1 L.	LITRO	600	R\$ 37,26	R\$ 22.356,00
	Valor total				R\$ 22.356,00

1.2 Os produtos contratados serão utilizados para garantir a manutenção da assistência nutricional domiciliar ou ambulatorial de pacientes acompanhados pela rede municipal de saúde, assegurando o suporte nutricional necessário à promoção, prevenção e recuperação da saúde.

1.3. A entrega dos produtos deverá ocorrer de forma parcelada e programada, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as necessidades específicas de cada paciente, com garantia de qualidade, prazos de validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



adequados e condições de armazenamento e transporte conforme as normas sanitárias vigentes.

1.3. A contratada deverá fornecer os produtos em conformidade com as prescrições médicas atualizadas, emitidas por profissionais devidamente habilitados, bem como atender às especificações constantes neste Termo de Referência e no Edital da licitação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição tem por finalidade assegurar o fornecimento de dieta enteral e/ou oral líquida aos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde que necessitam de suporte nutricional específico. Registra-se que o quantitativo previsto na última licitação revelou-se insuficiente para atender à demanda atual, ocasionando a iminência de desabastecimento do referido insumo. Nesse contexto, a contratação em caráter emergencial mostra-se imprescindível para garantir a continuidade da assistência nutricional, evitando a interrupção de serviço essencial de saúde e prevenindo riscos ao estado clínico dos pacientes sob responsabilidade do Município

3. DA ENTREGA

3.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, no seguinte endereço: Rua José Vicente Costa, nº 11, Centro, Juramento/MG.

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Conforme o art. 117 da nova lei de nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



4.2. Conforme o § 1º, do art. 117 da lei 14.133/2021, o fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.3. Conforme o § 2º do art. 117, da lei 14.133/2021, o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

4.4. Conforme o § 3º do art. Lei 14.133/2021, o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5 FORMA DE PAGAMENTO

5.1 De acordo com o inciso III, do art. 141 da lei 14.133/2021, no dever do pagamento da administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos;

5.2 A ordem cronológica referida no item anterior poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente em situações prevista em lei;

5.3 Não será permitindo pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, a execução de obras ou a prestação de serviços.

5.4 A CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, em até 30(trinta) dias, acompanhados de nota fiscal.

5.5 O pagamento será efetuado a CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedadas transferências para outras contas.

5.6 O pagamento será efetuado mediante:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro do período de validade.

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

e) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao;

f) **No caso de contratações para entrega imediata**, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, **e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral** e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, **somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social (CRF) e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.**

g) Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das exigências da Lei 14.133/2021, deverá:

6.1. Executar o objeto contratado de acordo com os termos do contrato e com padrões de qualidade e eficiência estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



6.2. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. Cumprir todas as normativas e disposições legais pertinentes, especialmente aquelas estipuladas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer condição que possa afetar a execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Realizar os pagamentos acordados nos prazos e condições estabelecidos.

7.2. Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades ou inadequações no objeto do contrato.

7.3. Assegurar a conformidade com as disposições relevantes da Lei Federal nº 14.133

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Juramento para exercício de 2026, conforme segue:

061110.301.0014.2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 339032000000
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 15000002
RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS Ficha: 344

Juramento/MG, 17 de abril de 2026.

Dayanne Maria Mendes de Souza
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



ANEXO II
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:0007/2026
PROCESSO Nº:0024/2026
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Representante Legal:

CPF:

Apresentamos nossa proposta para aquisição de dieta enteral e/ou oral líquida, hipercalórica e polimérica, acondicionada em embalagem de 1.000 ml, para atender às demandas da secretaria municipal de saúde do município de juramento, visando garantir a continuidade da assistência nutricional aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde. em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Item nº	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	DIETA ENTERAL/ORAL LÍQUIDA – HIPERCALÓRICA, POLIMÉRICA – 1.000 mL Apresentação: Embalagem plástica de 1 litro, para uso em sistema aberto Descrição: Dieta líquida, nutricionalmente completa, de composição polimérica e hipercalórica, com densidade energética de 1,5 kcal/mL. Desenvolvida para pacientes com necessidades calóricas e proteicas elevadas, com restrição hídrica ou intolerância a grandes volumes. Apresenta no mínimo 60 g de proteína por litro. Fórmula isenta de sacarose, lactose e glúten, adequada para diferentes condições clínicas, incluindo intolerâncias alimentares. Características principais: Hipercalórica: 1,5 kcal/mL, Proteína: ≥ 60 g/L Polimérica, Sem sacarose, Isenta de lactose, Isenta de glúten, Pronta para uso, Uso por via enteral ou oral, Sistema aberto (frasco plástico de 1 litro) Indicação: Suporte nutricional para pacientes com alta demanda energética e proteica, com restrição de volume ou ingestão hídrica. Referência: Produto equivalente ou superior a Isosource 1.5 – Nestlé, 1 L.	LITRO	600		
	Valor total				

Valor Total da Proposta: R\$... (...).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



Validade da Proposta: ____ (__) dias, contados a partir da data de envio da presente Proposta.

Declaramos expressamente que nos preços propostos, que constituirá a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto.

_____, ____ de _____ 2026.

Assinatura do Representante Legal/Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA DE CONFORMIDADES - MODELO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/2026

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório acima especificado, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARA** que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. Não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Juramento/MG;
7. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
8. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

9. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;

10. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

11. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

12. enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **(somente na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).**

13. cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, **(somente na hipótese do licitante estiver organizado em cooperativa).**

Local, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Representante Legal

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG A A
EMPRESA _____

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG**, estabelecido na Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43, Centro, Juramento/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.017.368/0001-28, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sr.^a **MARLENE DE LOURDES SILVEIRA MOREIRA**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa inscrito no CNPJ nº, com sede, representada pelo Sr. inscrito no CPF nº e RG nº, doravante denominado **CONTRATADO**, formalizam entre si o presente contrato que objetiva a contratação, pela **CONTRATANTE**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de dieta enteral e/ou oral líquida, hipercalórica e polimérica, acondicionada em embalagem de 1.000 ml, para atender às demandas da secretaria municipal de saúde do município de juramento, visando garantir a continuidade da assistência nutricional aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde. em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após o



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



recebimento da ordem de fornecimento, no seguinte endereço: Rua José Vicente Costa, nº 11, Centro, Juramento/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

§1º. O pagamento observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as exceções previstas em lei.

§2º. Como condição para o pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar, no momento da liquidação da despesa, a regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e junto ao FGTS, mediante apresentação das certidões atualizadas, conforme previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das exigências da Lei 14.133/2021, deverá:

- 4.1. Executar o objeto contratado de acordo com os termos do contrato e com padrões de qualidade e eficiência estabelecidos.
- 4.2. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.3. Cumprir todas as normativas e disposições legais pertinentes, especialmente aquelas estipuladas pela Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer condição que possa afetar a execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Realizar os pagamentos acordados nos prazos e condições estabelecidos.
- 5.2. Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades ou inadequações no objeto do contrato.
- 5.3. Assegurar a conformidade com as disposições relevantes da Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

061110.301.0014.2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 339032000000
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 15000002
RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS Ficha: 344

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VINCULAÇÃO

7.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO

8.1.O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, e das demais normas complementares aplicáveis.

8.2.O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21.

8.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

8.4.O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

8.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1 O presente contrato tem sua vigência a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Aplicar-se-á a Lei nº 14.133/2021, para os casos que porventura ficarem omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

11.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Processo nº 00____Dispensa de Licitação nº 000_____e a proposta do **Contratado**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Montes Claros/MG, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas deste Termo de contrato com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Juramento/MG,.....de 2026

Município de Juramento/MG
Marlene de Lourdes S. Moreira
Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



Contratante

Contratado